

Deliberação 172 - 25 set 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.172
SETEMBRO de 2007.

25 DE

Ocorrência de Acidente na Rede de Distribuição - Concessionária Águas de Niterói ou Empresa Terceirizada.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-12/020.182/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária CEG não teve responsabilidade na ocorrência relatada no Informe de Acidente nº. 020/06, no qual uma retroescavadeira a serviço da Concessionária Águas de Niterói avariou tubulação de polietileno, transportando gás natural à média pressão na Rua Dom Bosco, nº 80, bairro de Santa Rosa, em Niterói.

Art. 2º - Enviar cópia de inteiro teor do processo regulatório E-12/020.182/2007 para a Secretaria de Estado de Obras, órgão coordenador do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica de Obras Públicas.

Art. 3º - Determinar à Concessionária CEG que comprove, em até 30 (trinta) dias que obteve o ressarcimento da Concessionária Águas de Niterói ou que recebeu a cobertura do seguro respectivo pelas despesas realizadas no reparo da tubulação de gás correspondente ao incidente registrado no Informe de Acidente nº 020/06.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

[download do arquivo](#) 